

**MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS DO PDDE FEDERAL  
REPRESENTAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. RESOLUÇÃO.....	4
3. REPRESENTAÇÃO.....	4
4. DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A REPRESENTAÇÃO.....	4
4.1. QUALQUER DOCUMENTO DISPONÍVEL REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS.....	5
4.2. RELATÓRIO SUCINTO DA DESTINAÇÃO DADA AOS RECURSOS TRANSFERIDOS	5
4.3. QUALIFICAÇÃO DO EX-GESTOR.....	5
4.4. DOCUMENTO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO ATUALIZADA DA INADIMPLÊNCIA...	5
5. DESBLOQUEIO DE REPASSE PELO FNDE.....	6
6. CIÊNCIA AO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
7. ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE PELO FNDE.....	7

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente manual visa fornecer subsídios para auxiliar e orientar no processo de regularização da prestação de contas de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola, no âmbito Federal (PDDE Federal), em conformidade com a Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Neste material será apresentado o passo a passo para regularização das contas, no caso de omissão, no todo ou em parte, da prestação de contas **por culpa ou dolo do gestor anterior**, assim como a relação dos documentos que devem compor o processo para tal finalidade.

## 2. RESOLUÇÃO

Na Resolução FNDE nº 15/2021, mais especificamente no Artigo 38 da Seção III, podemos encontrar as orientações inerentes à regularização das prestações de contas das Associações de Pais e Mestres (APMs), que se encontram prejudicadas no recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDE Federal, por culpa ou dolo do gestor anterior.

O supracitado Artigo discorre sobre o **protocolo de Representação no Ministério Público Federal (MPF)** contra o antigo gestor dos recursos financeiros recebidos pelo gestor que estiver no exercício do cargo à época em que foi levantada a omissão ou a irregularidade na prestação de contas.

“A Representação é o ato de levar ao conhecimento do MPF fato ilícito ou irregularidade que possibilita a adoção de providências” para regularizar a situação.

Os documentos indicados pelo FNDE para instrução da Representação a ser protocolada no MPF poderão ser encontrados no próximo item deste Manual.

## 3. REPRESENTAÇÃO

A Representação de que trata o item 2 deste Manual poderá ser protocolada nas unidades regionais do MPF ou via site eletrônico - <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/denuncia>, contendo o nome do ex-gestor responsável pelo recurso, o objeto da prestação de contas (nome do Programa), exercício financeiro e pedido de ressarcimento integral do dano ao erário do FNDE (indicação do valor), além dos seguintes documentos:

- qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos;
- relatório sucinto da destinação dos recursos transferidos;
- qualificação do ex-gestor; e
- documento que comprove a situação atualizada quanto à inadimplência.

## 4. DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A REPRESENTAÇÃO

Neste ponto será possível encontrar um detalhamento de cada um dos documentos relacionados no item 3 deste Manual, visando auxiliar na adequada apresentação de todas as informações necessárias.

#### **4.1. QUALQUER DOCUMENTO DISPONÍVEL REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

Para atendimento a este documento, poderão ser apresentados pela APM os extratos bancários da conta específica do PDDE Federal, relativos a todo o período da Representação, destacando o crédito dos recursos financeiros pelo FNDE. Além disso, poderão ser incluídas outras comprovações dos repasses dos recursos, como:

- relatório e/ou captura de tela, extraído do site PDDE Info, o qual apresenta o recebimento de recursos por aquela APM; e
- consulta pelo site PDDE Liberações.

#### **4.2. RELATÓRIO SUCINTO DA DESTINAÇÃO DADA AOS RECURSOS TRANSFERIDOS**

Para atendimento completo da exigência estabelecida no Inciso II do Artigo 38, §3º, da Resolução FNDE nº 15/2021, deverão ser incluídos na Representação os seguintes documentos:

- relatório contendo o nome do ex-gestor responsável pelo recurso, o objeto da prestação de contas (nome do Programa), exercício financeiro e pedido de ressarcimento integral do dano ao erário do FNDE (indicação do valor), além de informações sobre o processo de apuração preliminar, caso haja;
- ATA da destinação destes recursos à época dos fatos;
- qualquer comprovação da(s) despesa(s) ocorrida(s) no período, caso haja.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO DO EX-GESTOR**

Documento extraído pela Secretaria Escolar Digital (SED), devendo ser solicitado à Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Diretoria de Ensino jurisdicionada, contendo os dados funcionais, inclusive com endereço atualizado (caso haja), do antigo gestor, alvo da Representação.

#### **4.4. DOCUMENTO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO ATUALIZADA DA INADIMPLÊNCIA**

Para atendimento ao inciso IV do Artigo 38, §3º, da Resolução FNDE nº 15/2021, os documentos que comprovem a situação atualizada da inadimplência são:

- consulta do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) - Acesso Público, indicando que a UEx está inadimplente;

## 5. DESBLOQUEIO DE REPASSE PELO FNDE

Após o protocolo da Representação no MPF pelo atual gestor dos recursos, caberá ao Dirigente Regional de Ensino enviar a cópia autenticada das documentações apresentadas ao MPF ao FNDE para análise jurídica, conforme disposto no § 5º do Artigo 38 da Resolução FNDE nº 15/2021.

O FNDE examinará as documentações, a fim de:

- **acolhimento da justificativa:** retirar o registro de inadimplência, caso existente, para fins de restabelecimento de repasses;
- **acolhimento da representação:** suspender o registro de inadimplência, caso existente, para fins de restabelecimento de repasses; e
- **indeferimento:** devolvê-las à unidade escolar para correções e complementações que se fizerem necessárias e manter o registro de inadimplência, caso existente.

Para envio das documentações ao FNDE, o **Dirigente Regional de Ensino deverá acessar** o site [Protocolo Digital - FNDE](#) e seguir os seguintes passos:

- acessar a página “Protocolar documentos junto ao FNDE”;
- clicar no botão iniciar;
- fazer login no Portal [gov.br](#);
- escolher o tipo de solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação.

Ao concluir a solicitação, o FNDE enviará um e-mail para o endereço eletrônico associado a este processo de protocolização. Neste e-mail haverá um comprovante com o número da solicitação, permitindo o acompanhamento do andamento.

## Atenção!

Uma vez que a Representação seja aceita no FNDE e os repasses sejam retomados, o gestor atual pode executar normalmente as verbas, ficando a cargo do FNDE e Ministério Público Federal adotar providências contra o ex-gestor.

Porém, se o gestor atual se omitir de realizar a Representação contra o gestor anterior, este poderá responder solidariamente pela irregularidade.

### 6. CIÊNCIA AO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Posteriormente à conclusão dos trâmites para desbloqueio das contas da APM, a **Diretoria de Ensino deverá abrir um processo SEI**, instruído com a cópia das documentações apresentadas na Representação ao MPF, assim como do comprovante do protocolo junto ao FNDE **e enviar ao Núcleo de Prestação de Contas (NPCO)** da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP), para ciência e registro nos sistemas de controle interno.

### 7. ACOMPANHAMENTO DA ANÁLISE PELO FNDE

Para saber se a documentação encaminhada ao FNDE foi analisada e aceita, ou não, basta acessar o módulo de acesso público do SIGPC, pelo endereço: <https://www.fnde.gov.br/sigpcadm>, digitar o CNPJ da APM e clicar em “Pesquisar”.

A pesquisa retornará com uma lista das prestações de contas da APM.

Se no campo “E.S. UEx” – que significa “Efeito Suspensivo de UEx” – constar a informação “S” é porque a Representação foi recebida, analisada e aceita.

Se a informação desse campo for “N” é porque a Representação não foi recebida, analisada ou aceita.

## FONTES

- Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Perguntas e Respostas - Regularização de Pendências de Prestação de Contas de Unidades Executoras Próprias (UEx).